

PROJETO DE LEI

Nº 218/2011

Lei Nº 9774

AUTÓGRAFO Nº 314/2011

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL CLAUDEMIR JOSE JUSTI

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PAULO MULLER" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 218 /2011

Dispõe sobre denominação de "PAULO MULLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PAULO MULLER" a Rua Projetada 09, que se inicia na Estrada do Barreiro e termina na Rua Maria das Graças da Silva Ferreira, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, localizado na Estrada do Barreiro, altura do nº. 200, no bairro Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de maio de 2011.

Claudemir José Justi
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Paulo Muller nasceu no sudeste da Alemanha, na cidade de Walheim, conhecida como a terra dos vinhedos, no dia 09 de setembro de 1909.

Filho de José Henrique Muller e Paulina Muller. Sua família era constituída pelos pais e sete filhos, contando com a sua pessoa, que vieram para o Brasil com o intuito de salvar os dois filhos homens de serem chamados para lutar na guerra.

Desembarcaram do navio Flandria, no Porto de Santos, no dia 26 de maio de 1925. Logo, foram trabalhar em fazendas de café, em regime de semi-escravidão. Após algum tempo conseguiram fugir e fixaram residência aqui, no Município de Sorocaba, na Rua Voluntários da Pátria.

Paulo Muller foi trabalhar na fábrica Sto. Antonio e mais tarde trabalhou como jardineiro no Colégio Santa Escolástica.

Aprendeu o ofício de construtor, pedindo demissão do colégio, e então, seguiu a referida profissão, tornando-se exímio construtor.

Aplicando sua experiência em construções, reformou a Capela de Araçoiaba da Serra, entre outras tantas, mas desta reforma, com os restos da madeira do altar mandou fazer um violino, que aprendeu a tocar de ouvido, sem aulas com professores, e por tempo se manteve tocando na companhia de sua filha Valda no piano.

Conheceu Rosa Dorotéa Muller, que era descendente de alemães e poloneses. Casaram-se e foram morar na Rua Voluntários da Pátria, na cidade de Sorocaba, onde tiveram duas filhas: Valda e Vilma.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Paulo Muller faleceu no dia 10 de fevereiro de 1995, quando já era viúvo, deixando as duas filhas e 03 netos, vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral). Em vida, professava a religião Luterana.

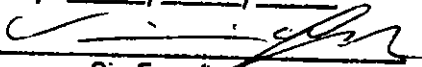
Residiã à Rua Dr. Rubino de Oliveira, nº. 246, na Vila Carvalho e veio a falecer aos 85 anos de idade.

S/S., 23 de maio de 2011.

Claudemir José Justi
Vereador



Recebido na Div. Expediente
23 de MAD de 11

A Consultoria Juridica e Comissões
S/S 24,05,11

Div. Expediente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
2º SUBDISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

MARIA INES DE ALMEIDA VERONESE
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-101, às folhas 140, sob número 30088, consta o assento de óbito de PAULO MÜLLER, falecido no dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, (10/02/1995), às 16 horas e 00 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua Dr. Rubino de Oliveira nº 246, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão Aposentado, estado civil viúvo, com 85 anos de idade, natural da Alemanha.

Filho de JOSÉ HENRIQUE MÜLLER e de PAULINA MÜLLER.

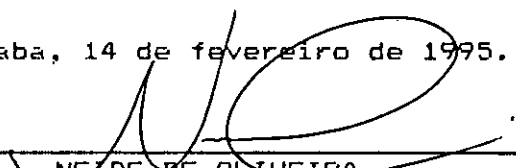
O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Roberto Guerra da Cunha, que deu como causa da morte: Choque Cardiovascular, Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Vascular Cerebral, Embolia em perna esquerda, Infecção urinária. Diabetes Mellitus.

Registro feito em quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, (14/02/1995).

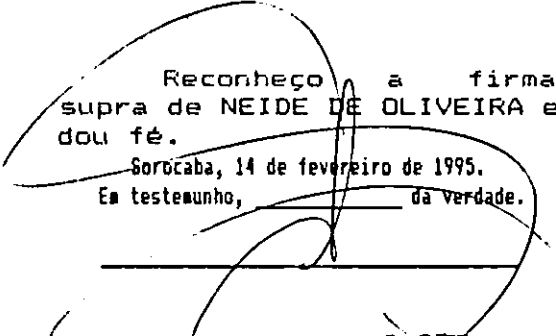
O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta Cidade.

Foi declarante VILMA MÜLLER ADADE.

OBSERVAÇÕES: O falecido era viúvo de ROSA DOROTÉA MÜLLER, com quem era casado no 1º subdistrito desta Comarca, aos 23/09/1.933, deixou as filhas: Vilma com 60 anos e Valda com 52 anos de idade, não deixou bens

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 14 de fevereiro de 1995.

NEIDE DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Certidão R\$ 1.05
P. Dados R\$ 0.66
R. Firma R\$ 0.94
Total R\$ 2.65
guia nº 032/95
Digitado por: no

Reconheço a firma supra de NEIDE DE OLIVEIRA e dou fé.
Sorocaba, 14 de fevereiro de 1995.
Em testemunho, da verdade.

Lucilene Ferreira Soares

Reconhecimento de Firmas,
Autenticações de Xerox, Procurações e
Autenticação de Livro Mercantil (Jucesp)

Recebi em 25/5/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 218/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Claudemir José Justi.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Paulo Müller” a uma via pública, hoje denominada rua Projetada 09, com início na Estrada do Barreiro e término na rua Maria das Graças da Silva Ferreira, Jardim Residencial Morada das Flores, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 30 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNÈS
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 218/2011, de autoria do Edil Claudemir José Justi, que dispõe sobre denominação de "PAULO MULLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 02 de junho de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 2067/204

APROVADO REJEITADO

EM 13 / 10 / 2011

~~_____
PRESIDENTE~~

09



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0764

Sorocaba, 13 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319 e 320/2011, aos Projetos de Lei nºs 266, 45, 200, 210, 218, 371, 317, 352, 397, 433 e 453/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 314/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "PAULO MULLER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 218/2011 DO EDIL CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PAULO MULLER" a Rua Projetada 09, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Estrada do Barreiro e termina na Rua Maria das Graças da Silva Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1909 - 1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J.J.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.500

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.774,
DE 1 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “PAULO MULLER” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 218/2011 – autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PAULO MULLER” a Rua Projeta-da 09, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Estrada do Barreiro e termina na Rua Maria das Graças da Silva Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1909 – 1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropicais, em 1 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Paulo Muller nasceu no sudeste da Alemanha, na cidade de Walheim, conhecida como a terra dos vinhedos, no dia 09 de setembro de 1909.

Filho de José Henrique Muller e Paulina Muller. Sua família era constituída pelos pais e sete filhos, contando com a sua pessoa, que vieram para o Brasil com o intuito de salvar os dois filhos homens de serem chamados para lutar na guerra. Desembarcaram do navio Flandria, no Porto de Santos, no dia 26 de maio de 1925. Logo, foram trabalhar em fazendas de café, em regime de semi-escravidão. Após algum tempo conseguiram fugir e fixaram residência aqui, no Município de Sorocaba, na Rua Voluntários da Pátria.

Paulo Muller foi trabalhar na fábrica Sto. Antonio e mais tarde trabalhou como jardineiro no Colégio Santa Escolástica. Aprendeu o ofício de construtor, pedindo demissão do colégio, e então, seguiu a referida profissão, tornando-se exímio construtor.

Aplicando sua experiência em construções, reformou a Capela de Araçoiaba da Serra, entre outras tantas, mas desta reforma, com os restos da madeira do altar mandou fazer um violino, que aprendeu a tocar de ouvido, sem aulas com professores, e por tempo se manteve tocando na companhia de sua filha Valda no piano.

Conheceu Rosa Dorotéa Muller, que era descendente de alemães e poloneses. Casaram-se e foram morar na Rua Voluntários da Pátria, na cidade de Sorocaba, onde tiveram duas filhas: Valda e Vilma.

Paulo Muller faleceu no dia 10 de fevereiro de 1995, aos 85 anos de idade, quando já era viúvo, deixando as duas filhas e 03 netos, vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral). Em vida, professava a religião Luterana.

S/S., 23 de maio de 2011.

Claudemir José Justi
Vereador





LEI Nº 9.774, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “PAULO MULLER” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 218/2011 – autoria do Vereador CLAUDEMIR JOSÉ JUSTI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PAULO MULLER” a Rua Projetada 09, localizada no Jardim Residencial Morada das Flores, que se inicia na Estrada do Barreiro e termina na Rua Maria das Graças da Silva Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1909 – 1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.774, de 1/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Paulo Muller nasceu no sudeste da Alemanha, na cidade de Walheim, conhecida como a terra dos vinhedos, no dia 09 de setembro de 1909.

Filho de José Henrique Muller e Paulina Muller. Sua família era constituída pelos pais e sete filhos, contando com a sua pessoa, que vieram para o Brasil com o intuito de salvar os dois filhos homens de serem chamados para lutar na guerra.

Desembarcaram do navio Flandria, no Porto de Santos, no dia 26 de maio de 1925. Logo, foram trabalhar em fazendas de café, em regime de semi-escravidão. Após algum tempo conseguiram fugir e fixaram residência aqui, no Município de Sorocaba, na Rua Voluntários da Pátria.

Paulo Muller foi trabalhar na fábrica Sto. Antonio e mais tarde trabalhou como jardineiro no Colégio Santa Escolástica.

Aprendeu o ofício de construtor, pedindo demissão do colégio, e então, seguiu a referida profissão, tornando-se exímio construtor.

Aplicando sua experiência em construções, reformou a Capela de Araçoiaba da Serra, entre outras tantas, mas desta reforma, com os restos da madeira do altar mandou fazer um violino, que aprendeu a tocar de ouvido, sem aulas com professores, e por tempo se manteve tocando na companhia de sua filha Valda no piano.

Conheceu Rosa Dorotéa Muller, que era descendente de alemães e poloneses. Casaram-se e foram morar na Rua Voluntários da Pátria, na cidade de Sorocaba, onde tiveram duas filhas: Valda e Vilma.

Paulo Muller faleceu no dia 10 de fevereiro de 1995, aos 85 anos de idade, quando já era viúvo, deixando as duas filhas e 03 netos, vítima de um AVC (Acidente Vascular Cerebral). Em vida, professava a religião Luterana.

S/S., 23 de maio de 2011.

Claudemir José Justi
Vereador